

Contrato n.º 32/2017**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/43/DDF/2017**

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/153/DDF/2016

Atividades Regulares

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Orientação, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 62/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 244, de 21 de outubro com sede na(o) Estrada da Vieira, 4 — Bairro Florestal — Pedreães, 2430-401 Marinha Grande, NIPC 503083801, aqui representada por Marco Roberto Alpanse Póvoa, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/153/DDF/2016, foi concedida pelo 1.º outorgante, uma participação financeira ao 2.º outorgante para execução do programa de desenvolvimento desportivo que este apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º outorgante, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

C) Pelo despacho de 26 de janeiro de 2017, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada, com o 2.º outorgante, a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de Atividades Regulares para 2017 com o 2.º outorgante encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de março de 2017;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/153/DDF/2016 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

A participação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/153/DDF/2016 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2017.

Cláusula 2.ª**Duração do contrato**

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/153/DDF/2016 cessa com a celebração do contrato-programa de Atividades Regulares para o ano de 2017, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2017, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª**Participação financeira**

1 — A participação financeira a prestar pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante, nos termos da Cláusula 1.ª, é atribuída em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª**Disposições transitória**

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/153/DDF/2016 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª**Reposição de quantias**

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º outorgante, em 2016 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª**Produção de efeitos**

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2017.

Assinado em Lisboa, em 31 de janeiro de 2017, em dois exemplares de igual valor.

31 de janeiro de 2017. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Orientação, *Marco Roberto Alpanse Póvoa*.
310235187

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Gabinete do Secretário de Estado do Emprego****Despacho n.º 1540/2017**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado Tiago Alexandre Freitas Mendes Preguiça das funções de técnico especialista do meu gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 1253/2016, de 29 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2016.

2 — Ao cessar funções, quero prestar público louvor ao exonerado, manifestando o meu reconhecimento pela dedicação, lealdade e competência com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de janeiro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

310227532

Instituto da Segurança Social, I. P.**Deliberação (extrato) n.º 110/2017**

Através da Deliberação n.º 6/2017, de 12 de janeiro, o Conselho Diretivo delibera a cessação da designação, em regime de substituição, de Carlos António Barroso Martins, no cargo de Diretor do Núcleo de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital de Aveiro, com efeitos a 13 de janeiro de 2017.

12 de janeiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

310235024

Deliberação (extrato) n.º 111/2017

Através da Deliberação n.º 6/2017, de 12 de janeiro, o Conselho Diretivo delibera a cessação da designação, em regime de substituição, de Graça Maria Castro Santos, no cargo de Diretora da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Aveiro, com efeitos a 13 de janeiro de 2017.

12 de janeiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

310235008

Deliberação (extrato) n.º 112/2017

Através da Deliberação n.º 6/2017, de 12 de janeiro de 2017, o Conselho Diretivo, delibera a cessação da designação, em regime de substituição, de Rui Manuel Ferreira Monteiro, no cargo de Diretor da Unidade